



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 112

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Kelli Luiz dos Santos Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Kelli Luiz dos Santos informou que Sou proprietária de uma loja no centro da cidade, venda de artigos femininos, e necessito abrir as portas, porquê precisou pagar aluguel, que já esta vencido e pagar os funcionários. Estou consciente de todo o cuidado que tenho tomar, máscara, álcool em gel, limitar o número de pessoas dentro da loja. Muitas pessoas ligando precisando dê produtos , alguns conseguimos levar, mas outrossim querem ir até à loja.. Portanto preciso abrir meu estabelecimento com urgência, mesmo que em horário reduzido.

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio esta prevista como vedada no Decreto Municipal 145/2020. O local poderá fazer entregas e vendas on line

São Carlos, 07 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19